



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei n.º 146, de 15 de outubro de 1998.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Trinta e sete mil reais por Anulação de Dotação Orçamentária, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso I do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no Valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforçar as Dotações Orçamentária constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2 - Os recursos para cobertura dos créditos acima citados serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de anulação de dotação conforme discriminado no anexo II desta Lei, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 15 de outubro de 1998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

ANEXO I - da Lei n.º 146, de 15 de outubro de 1998.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À REFORÇAR

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0402 – Fundo Municipal de Saúde

0402.13.75.428 - 2.012 – Autor. Internação Hospitalar SUS/AIH

3111.03 – Gratificações Diversas – R\$ 8.500,00

0402.13.75.428 - 2.011 - Man. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS

3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R\$ 3.500,00

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

0501 – Ensino Básico e Fundamental

0501.08.42.188 - 2.020 – Adm. Recursos Humanos do Ensino Fundamental

3113.00 – Obrigações Patronais - R\$ 4.300,00

0502 – Atividades Educação, Cultura e esportes

0502.08.41.190 – 2.017 – Man. do Ensino Pré-escolar

3120.00 – Material de Consumo - R\$ 700,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente

0601 – Obras e Transportes

0601.03.07.212 – 2.022 - Manutenção e Desenv. Atividades do Depto. OTAMA

3120.00 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

[Handwritten signature]



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

ANEXO II - da Lei n.º 146, de 15 de outubro de 1998.
ORIGEM/FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0402 – Fundo Municipal de Saúde

0402.13.75.428 - 2.011 – Man. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS

3111.03 – Gratificações Diversas - R\$ 12.000,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente

0601 – Obras e Transportes

0601.09.51.269 - 1.011 - Eletrificação Rural

4110.00 - Obras e instalações - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)